CAMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 303/97
Rec. 24.11.97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

vereador Pedro Griebler

CÂMARA MUNICIPAL - RS
714
São Sebastião do Caí

Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 1998, que dispõe sobre a receita e despesa do município de São Sebastião do Cai.

1- No item Secretaria da Administração, Industria - Instalação de Industrias
Incluir aumentar:
4.1.1.0.00.00- Obras e instalações de R$ 20.000,00 para R$ 60.000,00
4.2.1.0.00.00- Aquisição de Imóveis de R$ 25.000,00 para R$ 45.000,00
Total projeto anterior R$ 45.000,00, atual R$ 105.000,00
Aumenta R$ 60.000,00

2- No item Secretaria Administração - Serviços de Praças Parques e Jardins
Diminuir de outros serviços e Encargos
3.1.3.2.00.00 de R$ 110.000,00 para R$ 50.000,00
Diminuir R$ 60.000,00

Justificativa do item 1 e 2 da emenda.
É preciso investir e apoiar a implantação de novas unidades industriais em nossa cidade, para que possamos gerar empregos a população da cidade, portanto necessita-se de mais recursos financeiros nesta rubrica. E considera-se desnecessário mais de R$ 50.000,00 para Serviços de e Encargos em vista de que pelos contratos de prestações de serviços anteriores pode-se concluir que o valor ora estipulado nestas emenda é suficiente.

.....

3- No item Secretaria de Educação - Ensino de Segundo Grau
Incluir aumentar:
3.2.3.1.00.00 - Subvenções sociais de R$ 2.000,00 para R$ 12.000,00
aumenta R$ 10.000,00

4- No item Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil de R$ 10.000,00 para R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos de R$ 10.000,00 para R$ 5.000,00
Diminui R$ 10.000,00

Justificativa do item 3 e 4.
Investir na educação é investir no futuro, precisamos dar apoio de todas as formas e principalmente financeiro aos nossos alunos que buscar cursos de segundo grau, não existentes em nossa cidade. Por isso, estou ampliando os recursos desta rubrica. E também considero desnecessário e Exagerados os valores fixados para o Conselho Tutelar, em função de que o mesmo esta acéfalo, sem conselheiros, portanto não exerce suas funções ou atividades, sendo desnecessários tantos recursos em um setor que esta desativado.

.....

CÂMARA MUNICIPAL 2/4

5-No item Secretaria de Educação - Contribuição as Ass. de Estudantes de 3 Grau
Incluir aumentar
3.2.2.1.00.00 Subvenções Sociais de R$ 2.000,00 para R$ 12.000,00
aumenta R$ 10.000,00

6- No item Secretaria de Obras e Saneamento - Manut. Serviços Limpeza Publica
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos de R$ 80.000,00 para R$ 40.000,00
diminuir R$ 40.000,00

Justificativa do item 5 e 6.
Como já foi dito anteriormente é preciso investir na educação. Por isso estou ampliando a rubrica do item 5. E por outro lado verificando os contratos e as propostas de varrição de ruas e outros do item 6 pode-se constatar que a verba está acima do necessário podendo ser repassada a outros setores de menos favorecidos neste orçamento.

.....

7- Secretaria de obras e Saneamento - Usina de Reciclagem de Lixo
Incluir aumentar
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente de R$ 1.000,00 para R$ 21.000,00
aumento de R$ 20.000,00

Justificativa do item 7.
É necessário e urgente a implantação e colocação em funcionamento de nossa usina de reciclagem de lixo. Os recursos constantes no orçamento são parcos, portanto estou ampliando os mesmos.
A retirada dos recursos é originária do corte efetuado no item 6 desta emenda.

.....

8- Encargos Gerais do Município - Manutenção Veículos Combate a Incêndio
Incluir Aumentar
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo de R$ 6.000,00 para R$ 7.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente de R$ 1.000,00 para R$ 10.000,00
aumento de R$ 10.000,00

Justificativa do item 8.
Os voluntários que atuam em nossa corporação de bombeiros merecem ter um equipamento adequado para exercer suas atividades, bem como necessitam constantemente de diversos materiais de consumo na realização de suas atividades. Eis porque a razão do aumento dos valores nesta rubrica.
A origem dos recursos ainda é do corte efetuado no item 6 desta emenda.

.....

CÂMARA MUNICIPAL - RS
3/4

9- Encargos Gerais do Município
Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros
3.1.1.1.00.00 Pessoal Civil R$ 100,00 - retirar desta rubrica
3.1.2.0.00.00 Material de Consumo R$ 2.000,00 - retirar desta rubrica
3.1.3.2.00.00 Outros Serviços e Encargos R$ 2.500,00 manter e incluir os valores das rubricas acima bem como incorporar o aumento de R$ 5.000,00, passando o total desta rubrica para R$ 9.600,00
aumentar R$ 5.000,00

10- Secretaria de Obras e Saneamento
Construção de Rede Elétrica Perímetro Urbano e meio Rural
4.1.1.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
retirar os valores R$ 5.000,00

Justificativa do item 9 e 10.
Os bombeiros voluntários merecem e necessitam serem instalados e acomodados em um local adequado para exercerem suas atividades de combate a incêndio em nossa cidade. Com relação a retirada e supressão dos valores das rubricas pessoal civil, cabe destacar que na corporação são todos voluntários, portanto não há necessidade remuneração prevista, e com relação ao item Material de Consumo, o mesmo já foi contemplado com recursos na ordem de R$ 7.000,00 no item 8 desta emenda.
Relativo ao item 10 que peço a supressão e eliminação do mesmo no orçamento, em função de que a CEEE foi privatizada, passando portanto a iniciativa privada, não cabendo mais ao município executar obras e instalações em beneficio de empresas particulares. Caso haja interesse e necessidade destas obras caberá a Administração Municipal, gestionar junto a empresa proprietária dos serviços a realização e execução das obras e instalações necessárias, evitando com isto que recursos públicos sejam utilizados em benefício de empresas particulares.

.....

11- Conforme emenda de autoria deste vereador apresentada, votada e aprovada para o projeto de lei das diretrizes orçamentárias de 1998, não foi possível encontrar a rubrica que atenda ao disposto nas diretrizes conforme segue:
item 60 - Serviços de Utilidade Pública
60.11, após o item do Consepro.
AUXILIO FINANCEIRO A SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS.
A ser incluída com R$ 12.000,00
- Convênio com a entidade, para manutenção das atividades da corporação.
Solicito:
Inclusão no tópico no orçamento, com os valores de R$ 12.000,00
oriundos do item 12 a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL - RS
4/4

12- Encargos Gerais do Município.
Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.3.2.00.00 Subvenções Sociais de R$ 80.000,00 para R$ 68.000,00
diminuir em R$ 12.000,00

Justificativa do item 11 e 12.
O item 11 é para que seja incluído no orçamento o que foi proposto na Câmara pelo vereador que ora subscreve, e aprovado em plenário e não encontra-se atendido neste orçamento.
O item 12 é para retirar dos encargos gerais do município o que é destinado conforme a emenda do vereador aos Bombeiros. Pode-se dizer que nesta rubrica do item 12 os bombeiros estarão contemplados com recursos, mas a fim de salvaguardar o que foi proposto e discutido, considero de suma importância que o referido valor fique destacado e gravado em nome da entidade para que posteriormente lhe seja repassado conforme previsto.

.....

São Sebastião do Cai, RS aos 22 de Novembro de 1997.

Vereador Pedro Griebler

Vereador Celso Moraes